



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 75,42 (SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), conforme Lei nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 75,42 (SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no que diz respeito à suplementação de despesa para complemento referente a devolução à União do saldo remanescente de rendimentos de aplicação do convênio para a obra de Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística – revitalização da orla do Rio Jaguarão/Orla 3. Proponente específico do concedente (recurso indicado através do Ministério do Turismo), na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.179	442093000000	Indenizações e Restituições	1308	27303	R\$ 75,42
TOTAL					R\$ 75,42

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.179	449051000000	Obras e Instalações	1308	847	R\$ 75,42
TOTAL					R\$ 75,42

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 16 de Fevereiro de 2021.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal